

Processo nº 4600.085850/2023

Interessado – Secretaria de Comunicação

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital, para atender as necessidades da SECOM/ Prefeitura Municipal de Maceió.

ESCLARECIMENTO/ RESPOSTAS 08

Trata-se de pedido de esclarecimentos aos termos do edital de licitação, interposto em 03/12/2025, via *e-mail* a esta CEL/ALICC, solicitando o interessado as seguintes informações:

QUESTIONAMENTO:

1. *No Apêndice IV que trata da apresentação das propostas de preços, o item 1.2.2. determina que: "serão consideradas inexequíveis e serão, portanto, desclassificadas, as propostas cujo desconto seja superior a 25% dos valores elencadas na Planilha de Estimativa Anual de Execução e Preços Unitários dos Produtos e Serviços Essenciais, conforme Guia de Valores da ABRADI". Entretanto, no modelo de proposta de preço constante no Apêndice V, não consta espaço para que a licitante indique o percentual de desconto sobre os valores elencados na referida planilha.*
Para atender à determinação do edital (Apêndice IV - item 1.2.2) deve-se incluir o percentual de desconto na Proposta de Preços a ser apresentada pelas licitantes.

Esta Comissão esclarece que submeteu o questionamento à apreciação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, Órgão demandante, que respondeu nos seguintes termos, ora transcritos:

RESPOSTA:

1. *Conforme resposta ao esclarecimento 6, a proposta de preço deve seguir o modelo descrito no apêndice V. Para a avaliação da proposta de preço será considerado apenas o percentual de desconto sobre a planilha de estimativa anual, observando o limite de 25% descrito no item 1.2.2. Ademais, o item 1.2.b) deve ser desconsiderado, pois não há previsão de serviços complementares, e o percentual de descontos sobre honorários não têm impacto nesta concorrência.*

Maceió, 10 de dezembro de 2025.

Cristina de Oliveira Barbosa
Presidente da Comissão Especial de Licitação / ALICC - PMM